



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL N.º 1.038/2012

DÁ DENOMINAÇÃO AO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO BAIRRO CIDADE ALTA, DA RUA MARIA GERALDA DE JESUS EM ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominado o Ginásio Poliesportivo do Bairro Cidade Alta, da Rua Maria Geralda de Jesus, para **GINÁSIO MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de Dezembro do ano de 2012.


VANO JOSÉ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL